CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 054/2018

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º- Tornar Pública a aquisição da Estabilidade Funcional do servidor JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES, matrícula 130, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, em cumprimento ao previsto pelo artigo 31 da Lei Complementar nº 010/92, de 29/12/1992, combinado com o artigo 22 da Resolução nº 008/2013, de 19/12/2013.

Art. 2º - Com fundamento no Inciso II do artigo 32 da Resolução nº 008/13, de 19/12/2013, concede ao servidor ora citado, Progressão Funcional por Desempenho, passando do Grupo Operacional Legislativo – GOL1A01, para o nível GOL1A04 do Quadro de Pessoal Efetivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos surtidos a partir de 10/12/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 11 de dezembro de 2018.

Carlos Roberto Falaschi "Leão"
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br **Site:** www.cms.pr.gov.br

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 054/2018 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Torna público a aquisição de Estabilidade Funcional do Servidor João Roberto dos Santos Lopes, matricula 130, ocupante do Cardo de Auxiliar Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 054/2018

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar Pública a aquisição da Estabilidade Funcional do servidor JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES, matrícula 130, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, em cumprimento ao previsto pelo artigo 31 da Lei Complementar nº 010/92, de 29/12/1992, combinado com o artigo 22 da Resolução nº 008/2013, de 19/12/2013.

Art. 2º - Com fundamento no Inciso II do artigo 32 da Resolução nº 008/13, de 19/12/2013, concede ao servidor ora citado, Progressão Funcional por Desempenho, passando do Grupo Operacional Legislativo – GOL1A01, para o nível GOL1A04 do Quadro de Pessoal Efetivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos surtidos a partir de 10/12/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 11 de dezembro de 2018.

Carlos Roberto Falaschi "Leão"
Presidente

Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 14 de dezembro de 2018. Edição nº 13.683– SEXTA-FEIRA - Página 07- Classidiário.-.-..-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.---.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
-..-.-.-.-.---.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.--
.-.--..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.--.-- -,-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--